



ESCLARECIMENTO 02 – CONCORRÊNCIA SEBRAE/TO N.º 003/2017

Diante da solicitação de esclarecimento realizada pela empresa **CANNES PUBLICIDADE** referente ao Edital Concorrência n.º 003/2017, a Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/TO passa a elucidar na forma que segue:

Questionamentos:

- 1) O Edital diz que os subitens do item CAPACIDADE DE ATENDIMENTO devem ser apresentados em forma de textos, omitindo outras formas de apresentação, como gráficos, tabelas ou fotos. Perguntamos: a agência pode apresentar fotos de seus profissionais, bem como de sua estrutura interna, com a finalidade de facilitar o julgamento deste quesito?

Resposta: Sim. Não há qualquer impedimento previsto no edital quanto às formas de apresentação ora trazida no questionamento.

- 2) E mais: a apresentação ou não de fotos, pode gerar desclassificação e/ou redução na pontuação dos quesitos?

Resposta: Não. Fica a critério do licitante a apresentação ou não de fotos.

Palmas/TO, 02 de junho de 2017.

Original Assinado

LUDMILA SANTANA BARBOSA

Presidente